

## SELEÇÃO INTERNA PPG EICOS PDSE 2025

### Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (Vigência 2025)

O Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social do Instituto de Psicologia - EICOS/ UFRJ abre inscrições a seus doutorandos/as com interesse em concorrer a bolsas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 17/2025 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES). Será ofertada até 1 (uma) bolsa, com duração de 4 a 9 meses.

As candidaturas que atenderem aos itens 2, 8 e 9 do Edital 17/2025 devem ser apresentadas por e-mail à Comissão de Bolsas ([eicoscomissaobolsas@gmail.com](mailto:eicoscomissaobolsas@gmail.com)) com cópia para a Secretaria do PPG/EICOS ([secretariaeicos@gmail.com](mailto:secretariaeicos@gmail.com)) identificando o assunto: **Submissão Edital PDSE 17/2025 - nome da/o discente**, até o dia **10 de setembro de 2025** (vide cronograma). Após atenta leitura do edital deve ser anexada ao email a documentação solicitada nesta chamada.

#### Link do edital CAPES-PDSE nº17/2025:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

#### Documentação necessária à candidatura, conforme edital nº 17/2025:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador/a brasileiro/a**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do/a discente para defesa da tese e que a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital 17/2025.

V - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, no qual deve constar produção científica e/ou tecnológica compatível. O coorientador no exterior deve possuir no mínimo a titulação de doutor;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do edital 17/2025;

VII - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do edital 17/2025.

Referente aos itens VI e VII, o/a candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital CAPES-PDSE nº17/2025.

**Aspectos a serem considerados no processo de seleção:**

I - atendimento aos quesitos do item 8 do edital 17/2025;

II - adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências deste Edital;

III - a plena qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

A Comissão de Avaliação será responsável pela análise das candidaturas, em período após a **finalização das inscrições** (vide cronograma).

Docentes que porventura tenham orientandos(as) candidatos(as) ao presente edital, não poderão compor a comissão de avaliação e serão substituídos, por indicação da Coordenação do Programa.

O resultado preliminar da Seleção Interna do PPG EICOS será anunciado no dia 15/09/2025, através do site do PPG EICOS.

A divulgação final do resultado será no dia 19/09/2025 pelo site do PPG EICOS.

**Da interposição de recurso:**

As(os) candidatas(os) que, por algum motivo discordarem da classificação, poderão interpor recurso até 17/09/2025, devidamente justificado, por documento assinado e digitalizado, enviado por e-mail à Comissão de Bolsas ([eicoscomissaobolsas@gmail.com](mailto:eicoscomissaobolsas@gmail.com)) com cópia para a Secretaria do PPG/EICOS ([secretariaeicos@gmail.com](mailto:secretariaeicos@gmail.com)), identificando o assunto: **Recurso Edital CAPES-PDSE 17/2025 - nome do/a discente**.

Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já entregues no período da inscrição.

Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo devidamente atestados.

### **Cronograma do processo seletivo interno PPG EICOS**

<b>Atividade prevista</b>	<b>Período/Data</b>
Inscrições de candidaturas pelos estudantes	até 10 de setembro de 2025
Análise dos documentos por comissão avaliadora	10 a 15 de setembro de 2025
Divulgação de Resultado Preliminar (na página eletrônica do PPG/EICOS)	15 de setembro de 2025
Interposição de recursos	16 e 17 de setembro de 2025
Divulgação de Resultado Final (na página eletrônica do PPG/EICOS)	19 de setembro de 2025

**Coordenação do PPG EICOS/UFRJ**

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2025